***Vereador Ronaldo Mota***

**REQUERIMENTO Nº /2017**

 **Requeiro a mesa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Maria José Vieira de Camargo,** para que encaminhe a esta **Casa de Leis,** através da secretaria competente informações se a Lei Municipal nº 4.376 que dispõe sobre a obrigatoriedade da Manutenção de Aparelho Desfibrilador Externo Automático – DEA -, em locais designados e tenham concentração/circulação média diária de 1000 ou mais pessoas, está sendo cumprida no município e se é fiscalizada, qual o departamento responsável por esta fiscalização?

**JUSTIFICATIVA**

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos do Poder Executivo, neste sentido, com vistas à legalidade e transparência pública, em consonância com o Art. 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal nº 4.376 tem como objetivo trazer maior segurança aos usuários de estabelecimentos públicos com alta circulação de pessoas, em caso de ocorrências que possa ser aplicado o uso do Aparelho Desfibrilador Externo Automático - DEA.

O não cumprimento da referida Lei, está colocando em risco os usuários dos devidos locais contemplados em Lei, uma vez que há um grande número de incidências com problemas em que se possa utilizar o DEA, sendo assim, minimizando as causas da ocorrência e, consequentemente, proporcionando uma sobrevida até o acesso ao atendimento médico especializado.

Aproveitamos o ensejo para renovar meus votos de sinceras considerações e certo do atendimento do referido requerimento o mais breve possível.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 08 de maio de 2017.

**Ronaldo Mota**

Vereador - PPS